



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE

L I D O
Em 06/08/13
Data 12/07/13
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº IND 11993 /2013

(Do Deputado Joe Valle)

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental no Núcleo Rural Oziel Alves III, na Região Administrativa de Planaltina – RAVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental no Núcleo Rural Oziel Alves III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11993/2013
Folha Nº 01-4

A implantação de um Centro de Ensino Fundamental no Núcleo Rural Oziel Alves III é uma reivindicação antiga da comunidade, que carecem de espaços adequados para uma educação de base.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

"A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho."



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens do Núcleo Rural Oziel Alves III.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº **11933/2013**
Folha Nº **02-40**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 4993/2013
Folha Nº 03-40